



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 - Fone: 364-1226
Av. Pref. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - Paraíba

LEI Nº 640 DE 16 DE ABRIL DE 2004.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para fazer face às despesas de aquisição de uma ambulância em convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal também autorizado a incluir a ação citada no artigo primeiro, no plano plurianual de aplicações e lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

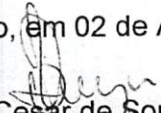
0206	SECR. DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
2006	Assistência a Saúde da População Municipal		
1034	Aquisição de Ambulância		
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	45.000,00
TOTAL			R\$ 45.000,00

Art. 4º - Constituirá recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o art. 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

0208	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA		
1545220151021	Construção de uma Usina de Compostagem de Lixo		
4490.51	Obras e Instalações	R\$	45.000,00
TOTAL			R\$ 45.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 02 de Abril de 2004.


Paulo César de Souza
PREFEITO